

Lei nº 830

de 4 de outubro de 1.971.-

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Sociedade dos Amigos de Santa Rita do Sapucaí, ajuda financeira de Cr\$500,00 para as festividades em homenagem ao Dr. Leopoldo de Luna, e contém outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício, a SOCIEDADE DOS AMIGOS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ajuda financeira de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), como contribuição às festividades que se realizarão, nesta cidade, no dia 30 de outubro de 1.971, em homenagem ao Dr. LEOPOLDO DE LUNA, ilustre homem público e que prestou os mais assinalados serviços à cidade.-

Art. 2º - FICA o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a abrir na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, o crédito especial de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) com vigência neste exercício.

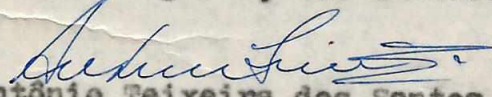
Art. 3º - OS recursos para a abertura do crédito especial do art. 2º, são os mencionados no art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 4º - ESTA lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.-

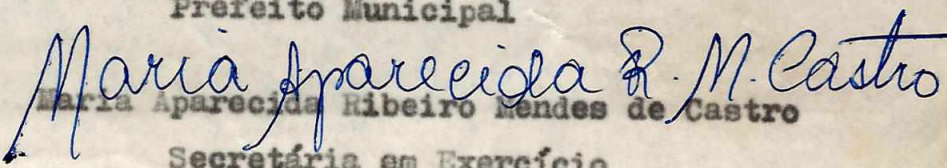
Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de outubro de 1.971.-


Dr. Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Maria Aparecida Ribeiro Mendes de Castro

Secretária em Exercício